



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) E-MAIL: [licitacao@figueira.pr.gov.br](mailto:licitacao@figueira.pr.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº050/2024**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2024**

**Município de Figueira**

**Secretaria Municipal de Transportes**

**Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEO DIESEL S10 PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE FIGUEIRA.**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a aquisição de óleo diesel s-10, para Manutenção dos veículos da Frota Municipal da prefeitura de Figueira.

O Município de Figueira possui uma frota grande de veículos e equipamentos que utilizam diesel s10 e necessita de abastecimentos para mantê-los em condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança. Necessita-se da contratação para ser atendida a todos os veículos dessas categorias, bem como os equipamentos pertencentes à frota municipal.

A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, bem como dar condição para que os servidores que utilizam os veículos e equipamentos como meio de ferramenta de trabalho. A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de se manter a frota oficial apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento, serviço e/ou transporte. O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de óleo diesel s 10 tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos.

O uso do diesel s-10 é necessário para abastecer os Ônibus do Transporte Escolar que transportam os alunos da Educação Básica, da zona rural e urbana, matriculados na Rede Municipal e Estadual de Educação.

Para abastecimento de vans, ambulâncias, ônibus e micro-ônibus que atendem a Secretaria Municipal de Saúde, com o transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos de saúde que geralmente são alocados em outros municípios.

Para o uso no Departamento de Obras e Transportes, como maquinários: PC, trator, motoniveladora, pá carregadeira, retro escavadeira entre outros.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida deve ser inclusa no Plano de Contratações Anual do Município de Figueira, ficando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de óleo diesel s-10, presentes nesta futura aquisição têm natureza de bens/materiais comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **3.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

<b>ITEM</b>	<b>PRODUTO/DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QT</b>
01	Óleo Diesel S - 10	300.000,00 Litros

O processo de licitação deve ter vigência de 12 meses, pode ser prorrogado de acordo com a lei 14.133/2021.

#### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos, o completo e perfeito fornecimento do material, mediante emissão de Nota Fiscal e aceite definitivo do Setor Competente deste Município de Figueira, através de seu titular.

#### **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

A entrega do objeto deverá ser prédio da Prefeitura Municipal de Figueira na Avenida Castelo Branco, Centro, Figueira – PR.

A entrega deverá ser no prazo de 2 (dois) dias a contar da conclusão do processo emissão da solicitação de fornecimento.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias

ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte quatro) horas.

A entrega poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar.
2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produtos consequente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este estudo técnico preliminar de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

## **DA GARANTIA**

Os produtos devem seguir de acordo com o código de defesa do consumidor.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado; e
- efetuar o pagamento ajustado, à vista da nota fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR**

- fornecer o bem de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução;

A contratação será realizada por meio de licitação para compra imediata, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as aquisições realizadas nos anos anteriores.

#### **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecimento de diesel s-10.

A pesquisa de preços /cesta de preços foi realizada conforme pede a Lei .14.133/2021, como parametro foi utilizado a composição de valores disponibilizados pela Agencia Nacional Petroleo (ANP), foi utilizado valores de contratações similares de outros municipios, foi utilizado dados de contratação similar realizada no Portal Nacional de Compras Publicas e cotação com fornecedor do Municipio de Figueira. Segue em anexo os documentos para comprovação.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: 1.803.000,00 (um milhão oitocentos e três mil reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercadocorrespondente.

#### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Organograma	Máscara	Descrição da Despesa
03.002	03.002.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001	04.001.26.782.0007.2004.3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001	05.001.10.301.0004.2005.3.3.90.30.00	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

As empresas proponentes interessadas em participar do certame (óleo diesel S10) que não seja do município deveram apresentar:

- a) Declaração de que a empresa vencedora disponibilizará e instalará tanque de combustível com no mínimo 10.000 litros, com bacia de contenção e bomba com filtro, em comodato;
- b) Disponibilizará a manutenção do sistema de tanque, bomba e filtro com substituição, se necessário num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem custo adicional a contratante;
- c) Declaração de que a empresa vencedora disponibilizará responsável ambiental, quando necessário para o fornecimento de licenças ambientais para a utilização dos equipamentos para o abastecimento, se necessário;
- d) Declaração de que a empresa vencedora cumpre todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis no transporte dos combustíveis, observando a temperatura, sanidade dos tanques e processo de lacre;
- e) A Proponente vencedora se obrigará a qualquer momento desde que solicitado pelo contratante a fornecer laudo técnico de qualidade dos combustíveis ofertados;
- d) Os Produtos ora licitados deverão ser de primeira qualidade, em caso dos produtos licitados e adquiridos serem recusados por má qualidade ou fora das especificações exigidas no presente Termo de Referência, o mesmo deverá ser trocado imediatamente

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Secretário Municipal de Transportes Devanil Ferreira fica como gestor de contrato o senhor Edinaldo Correia como fiscal de contrato;

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Figueira/PR, 19 de agosto de 2024.

**DEVANIL FERREIRA**  
**Secretario Municipal de Transportes**  
**Figueira/PR**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
Lote: null					
1	20,000	UNI	Pneu 750x16 16 Lonas Borrachudo	799,0400	15.980,80
2	20,000	UNI	Pneu 750x16 16 Lonas Liso	723,5800	14.471,60
3	180,000	UNI	Pneu 275/80 R-22,5 16 Lonas Liso Radial, sem câmara, índice de carga e velocidade 149/146L. –Pneus para uso misto.	1.643,6700	295.860,60
4	14,000	UNI	Pneu 1.100 X22 Radial 16 lonas Liso	2.534,7100	35.485,94
5	60,000	UNI	Pneu 12 – 16. 5 (16 lonas) retro dianteiro	1.507,6500	90.459,00
6	60,000	UNI	Pneu 195/70/15c	494,0500	29.643,00
7	60,000	UNI	Pneu 195/60/15	350,7800	21.046,80
8	14,000	UNI	Pneu 225/50/R17	572,9300	8.021,02
9	80,000	UNI	Pneu 215/75/R17,5 Liso, sem câmara, índice de carga e velocidade 126/124L	702,9100	56.232,80
10	160,000	UNI	PNEU 175 X 70 R 14 RADIAL	284,9200	45.587,20
11	20,000	UNI	Pneu 225 x 70 x 15	492,3000	9.846,00
12	30,000	UNI	PNEU 1400x24 L2 16 LONAS	2.249,2200	67.476,60
13	30,000	UNI	Pneu 17.5/25 L2 – 16 lonas	2.831,3300	84.939,90
14	20,000	UNI	Pneu Trator Traseiro 18,4 x 30 - 16 Lonas	6.757,1100	135.142,20
15	20,000	UNI	Pneu Trator dianteiro 12 x 4 roda 24 16 Lonas	3.393,2000	67.864,00
16	10,000	UNI	Pneu Retro traseiro 19.5 L 24 16 lonas	5.838,1600	58.381,60
17	150,000	UNI	Pneu –Índice de carga 112/110R- 225/65 R16C	560,8000	84.120,00
18	16,000	UNI	CAMARA DE AR 750X16	89,9400	1.439,04
19	36,000	UNI	CAMARA DE AR 1400X24	247,2400	8.900,64
20	24,000	UNI	Câmara de AR 17.5 x 25	315,6300	7.575,12
21	10,000	UNI	CAMARA DE AR 1100X22	153,0800	1.530,80
22	20,000	UNI	CAMARA DE AR 18.4X30	416,1000	8.322,00
23	20,000	UNI	Câmara de AR retro Traseiro 19.5 L 24	415,7300	8.314,60
24	24,000	UNI	Protetor Para pneu 1400 x 24	142,0000	3.408,00
25	12,000	UNI	PROTETOR PARA PNEU 17,5X25	224,2200	2.690,64

26	20,000	UNI	PROTETOR PARA PNEU 750X16	40,3300	806,60
27	18,000	UNI	PROTETOR PARA PNEU 1100X22	94,1400	1.694,52
28	8,000	UNI	PNEU RADIAL 195/55/16	500,9300	4.007,44
29	180,000	UNI	Pneu Borrachudo 275/80/22,5 sem câmara, índice de carga e velocidade 149/146L. -Pneus para uso misto	3.196,5600	575.380,80
30	20,000	UNI	PNEU RADIAL 195/75/16	497,6000	9.952,00
31	20,000	UNI	Pneu 12.16.5	1.507,6500	30.153,00
32	10,000	UNI	Pneu 8.3/8-24 -traseiro	2.072,3200	20.723,20
33	10,000	UNI	Pneu 4.00.15 dianteiro	652,3000	6.523,00
34	12,000	UNI	Pneu 205/55 R16	333,9700	4.007,64
35	40,000	UNI	Pneu 195/70 R15C	1.092,1100	43.684,40
36	60,000	UNI	Pneu Índice de carga 109/107T - 215/65/R16C	921,1700	55.270,20
37	20,000	UNI	Pneu 185 R14c 102/100 R	783,4700	15.669,40
38	10,000	UNI	Pneu 23.1.26	9.070,2800	90.702,80
39	18,000	UNI	PNEU 12.5 X 80/18 RETRO 14 LONAS	3.082,8200	55.490,76
40	18,000	UNI	PNEU 17.5 / 25 16 LONAS	3.761,7400	67.711,32
41	18,000	UNI	PNEU 295/80 R-22,5	2.079,6400	37.433,52
42	60,000	UNI	Pneu 175x65 -14	510,2700	30.616,20
43	120,000	UNI	PNEU 225 X 65/16 VAN	1.079,9100	129.589,20

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	2.342.155,90
----------------------------------	--------------	--------------